



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

000001

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 005/2020
Processo nº 206/2020**

**Inclusão de 01 (um) veículo Fiat Strada Hard na
apólice de seguro da frota municipal nº
01.31/0059782, com vigência até 16 de
setembro de 2020**

**Secretaria de Agricultura e
Meio Ambiente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÊN ESTADO DO PARANÁ

000002

Órgão requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	013
Data:	05/02/2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Vimos por meio deste, requerer, uma vez cumpridas as formalidades legais, a autorização para contratação de:

SEGURO VEICULAR PARA FIAT STRADA PLACAS BDL 1D91

Descrever a justificativa.

Esta aquisição se faz necessária para deixar o patrimônio garantido e resguardado contra qualquer eventualidade, evitando gastos inesperados. Ressaltamos que o veículo em questão será utilizado para entrega da merenda escolar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

07.002.20.606.0008.2013.3390396903

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de prestação ou execução do serviço:

Rua São Gonçalo n.º 94 – Centro – Piên/PR.

Horários:

Horário de funcionamento da Prefeitura das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Prazo para prestação ou execução do serviço:

Imediato após a requisição de empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Moacir Gravi Gonçalves

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

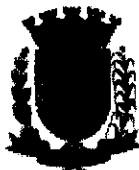
Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório: Tomada de Preços nº

b) Nº do contrato: Contrato nº ata de registro de preços vigente _____

c) Data de vencimento do contrato: ata de registro de preços _____

Informações Adicionais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÊN ESTADO DO PARANÁ

700003

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Moacir Gravi Gonçalves
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 206 / 2020

Data 05 / 02 / 2020

Responsável: BUS

060004

866400000000-0 06250924860-5
80012127418-0 27001111916-0

FOLIO Nº 014680913700 - BALANCE DE SEGURO OPORT	
EXERCICIO	
2019	
DEB. OPORT	HAB. OPORT
76.416.957/0001-85	BDL-1D91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

1	DETRAN - PR	P 014880913700
2	CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO	
3	VA 01 01212741827	RNTSC ***** 2019
4	NOME	
5	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	
6	NOME	
7		
8	CNPJ/CNP	
9	76.416.957/0001-85	BDL-1D91
10	PLACA ANT/UF	
11	*****	CHASSI
12	7BD57B1FFLY348957	
13	ESPECIE TIPO	
14	CAR/CAMIONETE/C ABERTA	ALCOB/GASOL
15	MARCA/MODELO	
16	FIAT/STRADA HD WK CC E	ANO FAB. 2019
17	ANO MOD. 2020	
18	CAP/PC/CL	
19	0.70T/88CV	CATEGORIA
20	OFICIAL	COR PREDOMINANTE
21	BRANCA	
22	COTA ÚNICA	
23	VEÍCULO IPUNE DO	VEIC/COTAS
24	*****	
25	FAIXA IPVA	
26	PARCELAMENTO/COTAS	*****
27	PAGAMENTO DO IPVA	
28	*****	
29	PREMIO TARIFARIO (R\$)	
30	SEGURO COM VENCIMENTO EM 14/12/19	DATA DE PAGAMENTO
31	COTIZACAO	
32	MOTOR 552242974244489	
33	SEM RESERVA	
34	CMT=002.18T PBT=001.78T	
35	LOCAL	
36	CURITIBA/PR	DATA DE EMISSÃO
37	18/11/19	

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.

RUA EMA TANNER DE ANDRADE

1982

LOTEAMENTO SAO JOSE

CAMPO LARGO

PR

CEP: 83506-360

FONE: 00004133914500

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA
NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 1311

SÉRIE: 25

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4119 1116 7017 1400 3503 5502 5000 0013 1111 2173 0572

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da
Sefaz Autorizadora

000005

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		DADOS DA NFE 14119C206256909 12/11/2019 17:49:02-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9059838811	INSC. EST. SUBST.	CNPJ 16.701.716/0035-03	

DESTINATÁRIO/REMETENTE				CNPJ / CPF 76.416.957/0001-85	DATA DA EMISSÃO 12/11/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABAS				CEP 80035-050	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO R DOS FUNCIONARIOS		NRO 1559	Bairro / Distrito CABRAL	UF PR	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO CURITIBA		FONE / FAX 00004133134000		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - ST 0,00	VALOR DO ICMS-ST 0,00	BASE CALC. ICMS CONV. 51 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 47.279,24
VALOR ICMS CONV. 51 0,00	% CONV. 51/00 0,00	VALOR TOTAL DO PIS 806,23	VALOR TOTAL DO COFINS 3.869,96	VALOR PIS-ST 0,00	VALOR COFINS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	DESCONTO 0,00	VALOR DO IPI 3.219,58	VALOR TOTAL DA NOTA 44.373,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				UF	CNPJ / CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGE*				19.199.348/0031-01	
FRETE POR CONTA 0 - Remetente				UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0673628100878
ENDEREÇO RDV FERNAO DIAS BR 381 KM 429					
MUNICÍPIO BETIM					
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE VEICULO	MARCA FIAT	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1.780,000	PESO LÍQUIDO 1.080,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ
5781FF0553	FIAT/STRADA HARD WORKING CC 02 PASSAGEIROS 004 CILINDROS - 0 KM FAB 2019 MOD-2020 LOTACAO OU TONELAGEM: PBT 1.780 KG. CNT 2.180 KG. COR-BRANCO BANDEIRA REV-TEAR JACUARD SEALA NERO	87043190	540	5101	UN	1,000	44.920,77	44.920,77	0,00	0,00	3.057,27	0,00
5781FF05501N7	PACK CONVENIENCE - FIAT	87043190	540	5401	UN	1,000	1.872,91	1.872,91	0,00	0,00	128,90	0,00
5781FF05505CK	PINTURA SOLIDA (FIAT)	87243190	540	5401	UN	1,000	485,56	485,56	0,00	0,00	33,41	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CU: 98128-2 REGISTRO: 05/00 VEIC: 178Y358957-0 PAT 945- ORG 9042953 PFD 050326917
PED: 519754213-6 MOTOR: 552242974244489 DEVERA SER RECOLHIDO O ICMS COM BASE NO
CONVENIO ICMS 54/08, OCORRENDO ALIENACAO DO VEICULO ANTES DE 12/11/2020, CUJO
PRECO DE VENDA SUGERIDO AO PUBLICO E DE R\$ 55.509,86 DESC.NOTA **0,00 VR
*****0,00 OPERACAO CLAUSULA CIF
EMPENHO: 190000965 (VALOR BASE DE IPI R\$: 40.244,95)
ISENTO ICMS ITEM 95 ANEXO I RICMS/PR (ORG. ESTADUAL)
VEICULO RECEBIDO ATRAVES DA NF DE TRANSFERENCIA N 004582871 SR 025 DATA EMISSAO
11/09/2019 VALOR DO ICMS DESONERADO: 6.125,21#

RESERVADO AO FISCO:

COD VIN - CHASSI 9B25781FFLY368957	COD MODELO 244811	MODELO 2020	COMBUSTIVEL ETG/GAS	MOTOR-HP 088
LOCAL DE ENTREGA NOME 590945 - VIA PORTO VEICULOS LTDA				
ENDEREÇO ROD BR 116				
BAIRRO NOME CURITIBA				
MUNICÍPIO CURITIBA				
UF PR				
CNPJ 02.266.556/0004-44				



Porto Alegre, 04 de fevereiro de 2020.

Ao Município de Piên, Estado do Paraná.
A/C – Sra. Patricia.

Apresentamos nossa proposta de preços para a inclusão do veículo na apólice de seguros do município.

MODELOS DOS VEÍCULOS, COBERTURAS E CUSTO UNITÁRIO

VEÍCULO	CASCO % DA FIPE	FRANQUIA DE CASCO – R\$	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS	ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS MORTE E INVALIDEZ	DANOS MORAIS	ASSISTÊNCIA 24 HORAS Guincho + táxi	QUEBRA DE VIDROS	CUSTO UNITÁRIO R\$
FIAT STRADA HD 3K FLEX 2019/2020 PLACA: BDL-1D91 CHASSI: 98D5781FFLY368957	100	3.779,18	100.000,00	100.000,00	10.000,00	10.000,00	GUINCHO + TÁXI KM ILIMITADO	COMPLETOS LANTERNAS FAROIS RETROVISORES	700,00

Valor Total: R\$ 700,00 (setecentos reais).

OBS: Os acessórios dos veículos que não sejam originais de fábrica (Ex: carrocerias, equipamentos de ambulâncias, giro-flex, etc.) **NÃO POSSUEM COBERTURA** a não ser que seja solicitada explicitamente a cobertura de "CARROCERIAS" e/ou "EQUIPAMENTOS" e que seja informado um valor de Importância Segurada para estes itens.

A seguradora somente intercederá para a regularização de franquias junto às oficinas se houver exigência contratual. Caso não haja, será de responsabilidade da prefeitura as tratativas com as oficinas, mesmo as credenciadas.

FRANQUIA DE VIDROS (quando contratada a cobertura)

CATEGORIA DO VEÍCULO	VIDROS	LANTERNAS		FAROIS		RETROVISORES	
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Passageiro e Pick-up Leves	R\$ 120,00			R\$ 90,00		R\$ 90,00	
Pick-Up Médias e Pesadas e Demais Utilitários	R\$ 500,00			R\$ 150,00		R\$ 150,00	
Micro-ônibus, Ônibus e Caminhões	R\$ 900,00			R\$ 250,00		R\$ 250,00	

A presente cotação tem validade de 15 (quinze) dias.

Forma de Pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão da apólice.

0000006

1
GENTE SEGURADORA S.A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 96.020-060 - PORTO ALEGRE, RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



Declaramos que os custos propostos são fixos e irredutíveis e neles estão incluídas todas as despesas e encargos para a total prestação dos serviços oferecidos.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

2

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 150 - Centro - CEP 90.020-000 - FONE (51) 3027-8888
FONE FAX (51) 3027-8888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

000007



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

000008

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**
2. Objeto: Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de setembro de 2020.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 700,00 (Setecentos reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
07.002.20.606.0008.2013.3390396903				

☒ Há Dotação Orçamentária

☒ Há Saldo Orçamentário

☐ Não há Saldo Orçamentário

☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

05/02/2020

CRISTIANO QUADROS

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros

☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

05/02/2020

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ 060009

Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

05/02/2020

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

() Pregão Presencial

() Pregão Eletrônico

() Dispensa de Licitação

(X) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente I Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de setembro de 2020.

Considerando que a referida inclusão é feita na apólice já existente, entendemos que fica inviabilizada a realização procedimento licitatório e sugerimos que o processo ocorra através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

05/02/2020

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 17 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Soeli Wendrechowski

Código Identificador:FBEB5D21

LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 28/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Súmula: "Designa servidor efetivo para exercer função de Controlador Interno".

EDUARDO PIRES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.361, de 17 de Julho de 2019 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado para exercer a função de Controlador Interno da Câmara Municipal Piên, o servidor de provimento efetivo Gilson Hilgenstieler, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, portador da cédula de identidade RG nº. 2.378966-2, com mandato de 04 (quatro) anos, sem prejuízo do exercício das funções do cargo efetivo.

Art. 2º - Concede ao servidor acima designado gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo, com identificação da função gratificada FG5.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020 e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, 17 de Dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Soeli Wendrechowski

Código Identificador:FB0E4C04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI Nº 1.376, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Origem: Projeto de Lei nº 027 /2019

REFERENDA CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO PELO PODER EXECUTIVO COM O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DP PARANÁ- COMESP.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal em Exercício, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica referendado o Contrato de programa nº 003/2019, firmado em 06 de dezembro, pelo Poder Executivo com o CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SAÚDE DP PARANÁ- COMESP, é constituído com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.061.295/0001-18, com sede na Rua da Paz, nº 260, CEP 80.060-160, Curitiba-PR., destinado ao atendimento das finalidades nele especificadas, com vigência até dezembro de 2020.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse do valor de repasse de R\$ 137.094,24 (cento e trinta e sete mil, noventa e

quatro reais e vinte e quatro centavos), valor relativo ao período de vigência para execução de 12 (doze) meses do contrato. Será pago o valor mensal de R\$ 11.424,52 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho, para a consecução dos objetivos firmados no Contrato.

000010

Parágrafo único. O repasse de recursos de que trata o caput deste artigo ocorrerá no orçamento corrente, através da dotação orçamentária nº 11.001.10.301.0014.2030-3371700000.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:16B24A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanowski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Bernadete Maguerozski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Membro	Doroti de Fátima Pieckoez	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Cristiano Quadros	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Daniene dos Santos	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 2º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKÓCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUÁDROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUIEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de Cresce do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA**000011**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 1.036.533,19** (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**02.001 GOVERNO****04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO****33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 000012

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **206/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de efetuar contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, **para inclusão de 01 (um) veículo Fiat Strada Hard na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de Setembro de 2020**, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria Interessada, informando e justificando a necessidade de efetuar a inclusão do veículo na Apólice de Seguro nº 01.31/0059782, com vigência até 16/09/2020.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada pela Secretaria responsável e a continuidade do processo foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei de Licitações, face a inviabilidade da competição, uma vez que a inclusão do referido veículo nesta apólice somente pode ser efetuada através da mesma seguradora que forneceu o seguro dos demais veículos da frota, não havendo possibilidade de competição.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

000013

O objetivo da solicitação da Secretaria é a **inclusão de 01 (um) veículo, qual seja; Fiat Strada Hard, na Apólice de Seguro nº 01.31/0059782, com vigência até 16/09/2020.**

Tendo em vista que a **Apólice nº 01.31/0059782** só pode sofrer alterações através da mesma seguradora que a gerou, opina esta Procuradoria Jurídica favoravelmente à continuidade do processo através de Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação **quando houver inviabilidade de competição**, em especial:
(...)

Sendo assim, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição, em razão do prévio contrato firmado entre a seguradora e o Município de Piên.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão da Secretaria Interessada, através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo artigo 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 05 de fevereiro de 2020.


Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

PROCESSO Nº 206/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 2º, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Objeto: Inclusão de 01 (um) veículo na apolice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de setembro de 2020, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Valor do Prêmio
1	Fiat Strada Hard	BDL - 1D91	9BD5781FFLY368957	FLEX	R\$ 700,00

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-050, fone: (51) 3023-8888

Valor: R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0008.2013.3390396903

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 05 de fevereiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

000015

Porto Alegre, Quarta-feira, 7 de Fevereiro de 2018

INDUSTRIA E COMERCIO

DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio Grande do Sul

ANO XLV
Nº 26

por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições aprovam: (a) As Contas da administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, aprovadas por unanimidade; (b) A alteração do endereço da companhia passando o Estatuto Social a ter a seguinte redação em seu Art. 2º: "Artigo 2º - A sociedade tem a sede e foro na cidade de Lajeado-RS, à Rodovia BR 386, Km 343, nº 2230, bairro Montanha, CEP 95.905-130; (c) Eleger e dar posse ao Presidente do Conselho de Administração, entre os membros eleitos na Assembleia realizada no dia 19 de outubro de 2016, com mandato até a data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Demonstrações Financeiras de Exercício de 2017; Eleito e empossado, nesta data, no cargo de Presidente do Conselho de Administração o Sr. ANTÔNIO CLAUDIR WEIAND, brasileiro, divorciado judicialmente, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.212.001-4, emitida pela República Oriental do Uruguai, residente e domiciliado à Av. General Artigas, 1133, Ap. 1303, Punta del Este, Uruguai; (d) Fixação dos honorários da diretoria para o exercício de 2017, no valor global anual de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a ser distribuído entre a mesma conforme deliberarem; (e) Fixação dos honorários do Conselho de Administração para o exercício de 2017, no valor global anual de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a ser distribuído entre a mesma conforme deliberarem; 6 - **ENCERRAMENTO**: Esgotados os assuntos da ordem do dia e como ninguém quisesse fazer uso da palavra foram declarados encerrados os trabalhos e a assembleia suspensa pelo tempo necessário para a lavatura da presente ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida e em tudo achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes, dela tirando-se cópias para os efeitos legais; 7 - **ASSINATURAS**: Antonio Claudir Weiland (Presidente), Luis Carlos Knebel (Secretário), Fernau Participações Ltda - representada por seus Administradores Mauricio Lampert Weiland, Fernando Lampert Weiland, Conselho de Administração: Antonio Claudir Weiland, Mauricio Lampert Weiland, Fernando Lampert Weiland, Clóvis Schwan, Diretores: Mauricio Lampert Weiland, Luis Carlos Knebel; 8 - **DECLARAÇÃO**: Na qualidade de presidente e secretário da assembleia, declaramos que a presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio e as assinaturas nela apostas são autênticas; Lajeado (RS), 17 de abril de 2017; **ANTÔNIO CLAUDIR WEIAND - Presidente; LUIS CARLOS KNEBEL - Secretário**, Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob nº 127105501-3, referente à empresa FLORESTAL ALIMENTOS S/A, NIRE 4000001254-9, foi deferido e arquivado sob o nº 489693, em 13/06/2017, Cleverton Signor - Secretário geral

GENTE SEGURADORA SA

Protocolo: 2018000056372

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de 09 de outubro de 2017

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de outubro de 2017, às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marçal Floriano Perxoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 75,4% (setenta e cinco por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de Presença de Acionistas, tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 114 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 12.386.501,00 para R\$ 15.181.601,00, ou seja, um aumento de R\$ 2.795.100,00 mediante a emissão de 403.916 ações ordinárias; (2) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; e (3) Consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) **Aumento do capital social:** Aprovado o aumento do capital social de R\$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e um reais) para R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 2.795.100,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e seiscentos e um reais), mediante a emissão de 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desobzando-se as frações de ações e os percentuais de cada acionista que ora abrem mão do direito de preferência que possuem; 1.1) **Preço de subscrição das novas ações:** O preço de cada ação ordinária será de R\$ 6,92 (seis reais e noventa e duas centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia, apurado em 31/08/2017; 1.2) **Direitos e vantagens das novas ações:** As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; 1.3) **Subscrição das novas ações:** Diante da renúncia do direito de preferência da acionista Tânia Wais, as 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas conforme segue: Sérgio Suslik Wais - 395.390 (trezentos e noventa e cinco mil trezentos e noventa) novas ações; Gente Comércio e Participações Ltda - 7.245 (sete mil duzentas e vinte e cinco) novas ações e Marcelo Wais - 1.301 (mil trezentas e uma) novas ações, conforme Boleim de Subscrição em Anexo; 1.4) **Integralização das novas ações:** As 403.916 (quatrocentos e três mil novecentos e dezesseis) novas ações ordinárias subscritas pelos acionistas já foram integralizadas na Companhia, anteriormente a data deste presente ato, em moeda corrente nacional; 2) Em face da alteração do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.181.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 2.167.920 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal"; 3) Aprovar a consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu

administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas da Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS / Presidente, MARCELO WAIS / Secretário; SÉRGIO SUSLIK WAIS / Diretor Presidente; MARCELO WAIS / Diretor. ESTATUTO SOCIAL. CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º -** Genes Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. **Art. 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º -** A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL. Art. 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.131.601,00 (quinze milhões, cento e oitenta e um mil e seiscentos e um reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º -** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo único -** No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem. **Art. 7º -** A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral entre acionistas ou não residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Art. 8º -** A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSFP. **Art. 9º -** Os Diretores receberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuirão entre si. **Art. 10º -** Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. **Parágrafo Primeiro -** A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores em conjunto. **Parágrafo Segundo -** A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro -** Nos atos de simples administração social, entendido estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. **Parágrafo Quarto -** Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ou de valores mobiliários, bem como aqueles em que a sociedade se obriga como avalista ou fiadora, desde que os avais e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou violem a proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulem atividades de Sociedades Seguradoras e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou outro que este indicar em suas ausências ou impedimentos. **Parágrafo Quinto -** As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Art. 11º -** Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor, dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria e) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; f) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; g) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; h) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 12º -** Compete aos demais Diretores, sem designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente; fiscalizar o funcionamento da Companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro -** Também compete a qualquer Diretor da Companhia a representação perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe foram previamente determinadas pela Diretoria. **Parágrafo Segundo -** Cada Diretor antes de sua posse, em garantia de sua gestão, caucionará 100.000 (cem mil) ações de sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas as contas pela Assembleia Geral. **Art. 13º -** No caso de vaga do Diretor os restantes indicarão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. **Parágrafo Único -** No caso de impedimento de qualquer um dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório. **CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL. Art. 14º -** O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único -** O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Art. 15º -** Os membros do Conselho Fiscal, receberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 16º -** Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 17º -** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único -** O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Art. 18º -** As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente

convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Art. 19º** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na área da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados da primeira edital. **Parágrafo Único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma previsto neste artigo com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Art. 20º** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Art. 21º** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo Único** - Acordação corresponde um voto. **Art. 22º** - Denunciando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Art. 23º** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão de Administração ou Conselho Fiscal. **Art. 24º** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI - LUCROS** **Art. 25º** - Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto de Renda, as reservas exigidas pela Legislação de Seguros e formação independente de lucros serão distribuídos pela seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404 de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será levado ao fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral. **Parágrafo Único** - Reverterão em favor da Sociedade e serão levados à crédito da conta de lucros e perdas os dividendos não recebidos nos 05 (cinco) anos subsequentes ao encerramento do respectivo balanço. **CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS** **Art. 26º** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Diretor Presidente, **MARCELO WAIS** - Diretor, Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 4594335 em 25/01/2018 da empresa GENTE SEGURADORA S/A, Nire 43300925934 e protocolo 173851843 28/12/2017 Autenticação: P77D14939E1AA39B86925D2766A56F54928BAF4. Cleverton Signor - Secretário-Geral

PETRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Protocolo: 2018000056985

EDITAL

MOYSÉS MARCELO DE SILLOS, Registrador do Serviço do Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que **PETRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ nº 19.066.682/0001-49, com sede nesta Capital, cumprindo o que determina a Lei nº 6.766/79, especialmente em seu art. 53-A, bem como a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), requereu o depósito dos documentos e o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO PORTO DOS ENCANTOS", o qual será implantado sobre o Lote nº 01, situado no lugar denominado Aberta dos Morros, Bairro Belém Novo, quarteirão formado pela Avenida Juca Batista, Rua Giorgio Negróni, Rua Professor Joaquim Felizardo, projetado prolongamento da Rua Professor Antonio Jose Remião e terras não urbanizadas, a saber: Área nº 2.485 da Avenida Juca Batista, e respectivo terreno com Área superficial de 41.777,7249m², com as seguintes confrontações: frente a Nordeste, no alinhamento da Avenida Juca Batista mede 213,49m de extensão por 10 segmentos, partindo da divisa Sudoeste rumo a divisa Nordeste, respectivamente, o primeiro mede 6,85m, o segundo mede 13,07m, o terceiro mede 9,03m, o quarto mede 8,20m, o quinto mede 27,61m de extensão em linha curva convexa, o sexto mede 77,38m de extensão em linha curva-convexa, o sétimo mede 7,52m em linha curva-côncava, o oitavo mede 29,73m de extensão por uma linha curva-convexa, o nono mede 16,75m em linha reta, o décimo mede 16,65 em linha reta, ao Noroeste, a divisa é formada por 08 segmentos, a saber: o primeiro segmento partindo do alinhamento da Avenida Juca Batista, segue no sentido Norte-Sul, na extensão de 49,63m, o segundo segmento toma o rumo Leste-Oeste, na extensão de 100,50m, o terceiro segmento retoma o sentido Norte-Sul, na extensão de 48,10m, o quarto segmento segue o sentido Leste-Nordeste-Oeste-Sudoeste, na extensão de 152,60m, dividindo-se nesses segmentos com propriedade que é ou foi do lado Zacarias com imóveis da Sucessão de Boaventura Vieira Rocha, de Olinto Martins de Lima e de Manoel C. Dias, o quinto segmento mede 116,40m no rumo Norte-Nordeste-Sul-Sudoeste, dividindo-se parte com terras que são ou foram de Manoel C. Dias, parte com a Rua Professor Joaquim Felizardo e parte com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião, o sexto segmento no sentido Oeste-Leste, mede 7,50m, dividindo-se com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião, o sétimo segmento na extensão de 90,90m, toma o rumo Norte-Sul, dividindo-se parte com o prolongamento projetado da Rua Professor Antonio Jose Remião e parte com terras que são ou foram de Joel Joel e Jail Machado da Siqueira, o oitavo segmento na extensão de 179,35m segue rumo Norte-Nordeste-Sul-Sudoeste, dividindo-se com terras que são ou foram de Zacarias e Hermiana Aeckerle, ao Sudoeste, no alinhamento da Rua Giorgio Negróni, mede 135,40m, ao Sudeste, formado por 22 segmentos, o primeiro partindo da Rua Giorgio Negróni rumo Sudoeste-Nordeste, mede 5,92m, o segundo e terceiro no sentido Sul-Norte medem respectivamente 13,48m e 84,72m, o quarto no sentido Sudoeste-Nordeste, mede 273,58m, o quinto no sentido Sudoeste-Nordeste mede 40,23m, o sexto no sentido Sudoeste-Nordeste, mede 11,12m em linha

000019



Enviada por **GENTE SEGURADORA SA** para publicação em nome de **GENTE SEGURADORA SA**
Publicada em **07/02/2018**
Diário da Indústria e Comércio nº 26
Página do início da matéria nº 7

Documento Autenticado Digitalmente pela Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul

Emitido em **08/02/2018 - 16:25**

A publicação poderá ser verificada pelo protocolo nº **2018000056377** no site do Diário Oficial através
endereço <http://www.diariooficial.rs.gov.br>

000020

PARA CONFERIR A PUBLICAÇÃO DO ESTATUTO:

- 1) ACESSAR O SITE: <http://www.diariooficial.rs.gov.br>
- 2) NA PÁGINA INICIAL, CLICAR EM: **BUSCA AVANÇADA**
- 3) DIGITAR NO CAMPO "BUSCA POR PROTOCOLO" O NUMERO: **2018000056377**
- 4) ABRIRÁ DIRETO NA PUBLICAÇÃO (PÁGINAS 7, 8 E 9)

SEI:
19 MAR 2019
PROTOCOLO

000021

gente
SUSEP - RS
SEI: 0449116
20 MAR 2019
PROTOCOLO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP.
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES - CGRAL

Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 18.03.2019

Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, além da designação das funções dos Diretores perante SUSEP.

ILMO Sr. Coordenador Geral.

A **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

Relação dos documentos anexos:

- 1- Ata da AGO – 2 vias;
- 2- Declaração referida no art. 4.º do Anexo II, e Autorização referida na alínea "b" do inciso VII do art. 5.º do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330, de 2015, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT;
- 3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
- 4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
- 5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
- 6- Formulário Cadastral dos reeleitos;
- 7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
- 8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
- 9- Lista de Acionistas presentes ao ato;
- 10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor

ATA da Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-050 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8000 - Ouvidoria: 0800-807 0868
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.gente.com.br 01014310010

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

066022

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 de março de 2019.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 18 de março de 2019, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 foram publicadas na edição de 26 de fevereiro de 2019: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 17, 18, 19 e 20 e no Jornal do Comércio, nas páginas 03, 04, 05 e 06.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

- (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
- (iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
- (iv) Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
- (v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
- (vi) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e,

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1º) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2018;



- 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2018, no valor de R\$ 2.610.549,35 (dois milhões seiscentos e dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 2.972.179,28 (dois milhões novecentos e setenta e dois mil cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 5.582.728,63 (cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 130.527,47 (cento e trinta mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) para reserva legal, (b) R\$ 1.395.682,16 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 4.056.519,00 (quatro milhões cinquenta e seis mil quinhentos e dezenove reais) para reserva de distribuição adicional de dividendos.
- 3ª) Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2020, os seguintes membros:
- a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
 - b. Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e.
 - c. Diretor: o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária e que haja sua publicação no Diário Oficial.

- 4ª) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA da Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 – CEP 91.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 – Ouvidoria: 0800.607.0088
CNPJ nº 09.180.605/0001-02
www.gentseguradora.com.br

000024

II - Sra. Tânia Wais:

- a) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007).

III - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Responsável administrativo-financeiro;

5ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

6ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

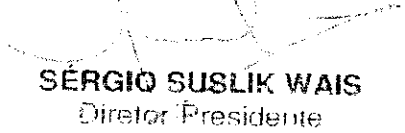
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

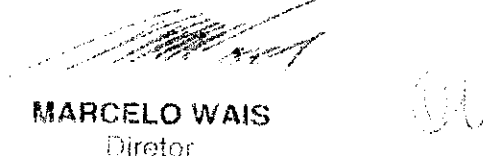
ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente


MARCELO WAIS
Secretário


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente


MARCELO WAIS
Diretor

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 88.000-090 - PORTO ALEGRE-RS
Fone/Fax (51) 3053-8888 - Ouvidoria: 8800.607.0068
CNPJ nº 09.180.595/0001-02
www.gentseguradora.com.br

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

000025

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 de março de 2019.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 18 de março de 2019, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018 foram publicadas na edição de 26 de fevereiro de 2019: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 17, 18, 19 e 20 e no Jornal do Comércio, nas páginas 03, 04, 05 e 06.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

- (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
- (iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
- (iv) Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
- (v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia.
- (vi) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal; e,

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2018;

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 – Telex: 6005.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.gente.com.br

Página 5 de 19

2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2018, no valor de R\$ 2.610.549,35 (dois milhões seiscentos e dez mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 2.972.179,28 (dois milhões novecentos e setenta e dois mil cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 5.582.728,63 (cinco milhões quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 130.527,47 (cento e trinta mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) para reserva legal, (b) R\$ 1.395.662,16 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 4.056.519,00 (quatro milhões cinquenta e seis mil quinhentos e dezenove reais) para reserva de distribuição adicional de dividendos.

3ª) Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2020, os seguintes membros:

- a. Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
- b. Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e,
- c. Diretor: o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A.

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária e que haja sua publicação no Diário Oficial.

4ª) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- d) Responsável pelas Relações com a SUSEP;
- e) Responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- f) Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA da Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de março de 2019

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Pereira de Azeite nº 450 - CEP 95.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/fax: (51) 3073-0986 - Chaveador: (51) 3073-0886
CNPJ nº 16.961.605/0001-02
www.gente.com.br

II - Sra. Tânia Wais:

- d) Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- e) Responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- f) Responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP nº 344/2007).

III - Sr. Marcelo Wais:

- c) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- d) Responsável administrativo-financeiro;

5ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

6ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

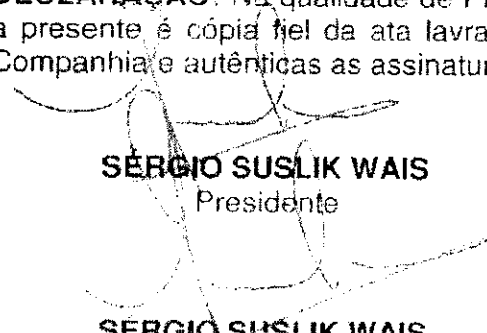
CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata

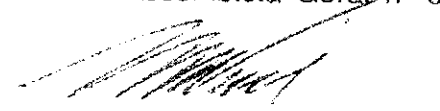
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente


MARCELO WAIS
Secretário


MARCELO WAIS
Diretor



ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Paixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: (0800.607.0889)
CNPJ nº 90.190.825/0001-02
www.genteseguradora.com.br

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS 001.128

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da **GENTE SEGURADORA S/A**, conforme a **Assembleia Geral Ordinária datada de 18/03/2019**:

- a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;
- b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330, de 2015, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.
- c) Declaram ainda que:
- i) Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
 - ii) Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
 - iii) Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
 - iv) Não estão declarados falidos ou insolventes;
 - v) Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecedem esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
 - vi) Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crime;
 - vii) Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

ATA da Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marquês de Foz de Iguaçu, 400 - CEP 01020-900 - FORTO ALEGRERS
CNPJ nº 06.901.248/0001-01 - Inscrição Estadual nº 247.000
CNPJ nº 06.901.248/0001-01
www.genteseguradora.com.br

000029

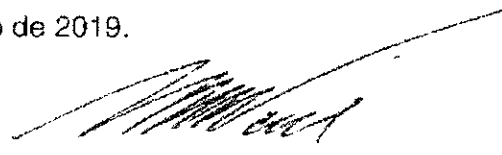
- d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.


SÉRGIO SUSLIK WAIS

CPF 062.422.780-49

SSP/RS 1005619679


MARCELO WAIS

CPF 632.005.380-15

SSP/RS 7009036166

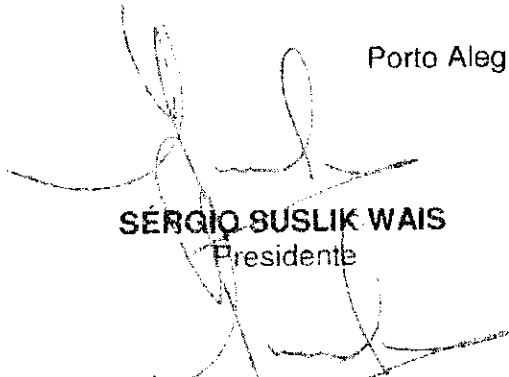

TANIA WAIS

CPF 286.049.030-20

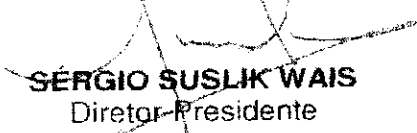
SSP/RS 2001099321

A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

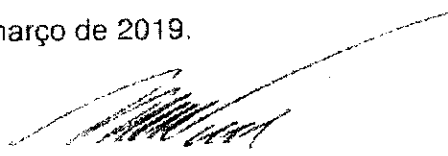
Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.


SÉRGIO SUSLIK WAIS

Presidente


SÉRGIO SUSLIK WAIS

Diretor-Presidente


MARCELO WAIS

Secretário


MARCELO WAIS

Diretor

ATA da Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peroto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800.697.0689
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

000030

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SERGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878, a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147 da Lei nº 6.404/76, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais foram devidamente reeleitos, com mandato de 01 (um) ano, na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 18 de março de 2019, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

TÂNIA WAIS
Diretora

MARCELO WAIS
Diretor

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019

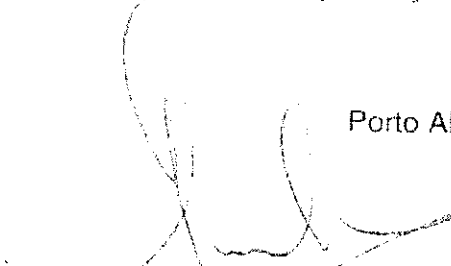
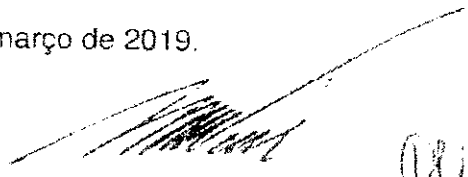
GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP: 91.100-001 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3026-8643 - E-mail: atendimento@gente.com.br
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.gente.com.br

000031

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019, que **nesta data não há processos de atos societários em apreciação** na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

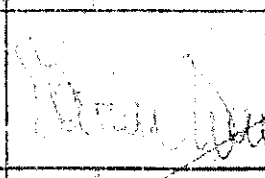
Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.


SERGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente
MARCELO WAIS
Diretor

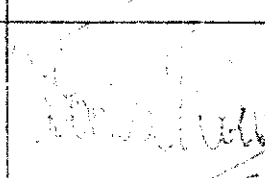
ATA da Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-0809 - Cidades: 0800 807 8055
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.gente-seguradora.com.br

ADMINISTRADORES / DIRETORES - ANTES DA AGO DE 18.03.2019

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2018 até 31/03/2019	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. TÂNIA WAIS	01/04/2018 até 31/03/2019	- Diretor responsável pelos controles internos - Diretor responsável pelos controles internos específicos para prevenção de fraudes. - Diretora responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 5.613/98 - conforme Circulares SUSEP 224/02 e 445/12.	
3. MARCELO WAIS	01/04/2018 até 31/03/2019	- Diretor responsável administrativo-financeiro - Diretor responsável técnico	

ADMINISTRADORES / DIRETORES - DEPOIS DA AGO DE 18.03.2019:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2019 até 31/03/2020	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. TÂNIA WAIS	01/04/2019 até 31/03/2020	- Diretor responsável pelos controles internos - Diretor responsável pelos controles internos específicos para prevenção de fraudes. - Diretora responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 5.613/98 - conforme Circulares SUSEP 224/02 e 445/12.	
3. MARCELO WAIS	01/04/2019 até 31/03/2020	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico.	

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor

ATA da Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de março de 2019

GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 91.090-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: 51 3020-2088 - Chaveada: 0800.600.0883
CNPJ nº 20.961.000/0001-05
www.genteseguradora.com.br

FORMULÁRIO CADASTRAL
Finalidade:

000033

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada
Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física
Nome completo:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Filiação:

SAUL WAIS

ELZA SUSLIK WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

URUGUAIANA/RS - 23/05/1947

Sexo:

M

Profissão:

SEGURADOR

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

TÂNIA WAIS

Identidade:

1005619679

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

31/01/1983

CPF

062.422.780-49

Título Eleitoral:

440276304/85

Email:

sergio.suslikwais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878

Bairro:

BELA VISTA

CEP:

91450-010

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99918.3232

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 - Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605-0001-02
www.genteseguradora.com.br

FORMULÁRIO CADASTRAL



Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

TÂNIA WAIS

Filiação:

HERBERT SALOMON ISRAEL LEWINSOHN

MINNA SARA LEWINSOHN

Nacionalidade:

BRASILEIRA

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 26/05/1948

Sexo:

F

Profissão:

SEGURADORA

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADA - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Identidade:

2001099321

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

19/11/1974

CPF

286.049.030-20

Título Eleitoral

266307204/93

Email:

tania.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878

Bairro:

BELA VISTA

CEP:

90450-010

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99993.1200

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

TÂNIA WAIS

Diretora

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

ATA da Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Perito nº 456 - CEP: 91.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-9482 - OUV/OUA 0800-077.0789
CNPJ nº 00.150.605-0001-02
www.genteseguradora.com.br

FORMULÁRIO CADASTRAL
Finalidade:

000035

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada
Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física
Nome completo:

MARCELO WAIS

Filiação:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

TÂNIA WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 17/01/1972

Sexo:

M

Profissão:

SEGURADOR

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

MARIA CRISTINA BERTOLETTI

Identidade:

7009036136

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

05/03/1990

CPF

632.005.380-15

Título Eleitoral:

583168304/34

Email:

marcelo.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

Rua Eng. Teixeira Soares - 200 Apto 202 Bl A

Bairro:

Bela Vista

CEP:

90440-140

Município:

PORTO ALEGRE

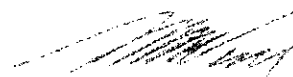
UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99982.2882

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.


MARCELO WAIS
Diretor

Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marachal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 91.020-060 - PORTO ALEGRE-RS
Fone/Fax: (51) 3023-8636 - Ouvidoria: 0800.607.0868
CNPJ nº 19.018.605-00/1-02
www.genteseguradora.com.br

000036

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quórum* necessário à instalação e deliberação na **Assembleia Geral Ordinária** da Gente Seguradora S/A, realizada em 18 de março de 2019.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza a §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

Declaramos ainda que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 18 de março de 2019.

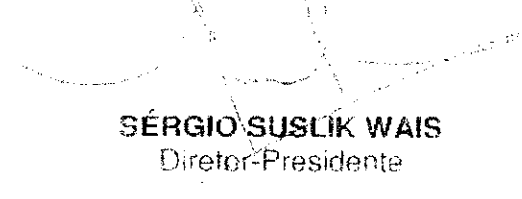
Porto Alegre (RS), 18 de março de 2019.



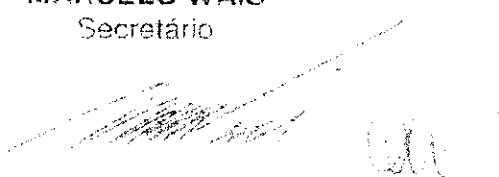
SERGIO SUSLIK WAIS
Presidente



MARCELO WAIS
Secretário



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente



MARCELO WAIS
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA 000037

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
---	---------------	---------------------

CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
-------------------	-------------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br	TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870
---	--

FNTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2020 às 15:28:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



666038

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 90.180.605/0001-02**Razão Social:** GENTE SEGURADORA SA**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO
ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2020 a 09/02/2020**Certificação Número:** 2020011105105911447223

Informação obtida em 17/01/2020 15:49:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Received 12 November 2003
Accepted 15 January 2004

Nome: GENTE SEGURADORA SA

(MATRIZ F. FILIAIS) CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 1519626/2020

Expediente: 17/01/2020, às 16:16:44

Validade: 14/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifico-se que GENTE SEGURODORA SA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000040

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:25:06 do dia 10/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2020.

Código de controle da certidão: **A8C7.AE5E.3207.6383**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

660041

Certidão de Situação Fiscal nº 0014427301

Identificação do titular da certidão:

Nome: GENTE SEGURADORA S/A
Endereço: RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 450, EDIF
CENTRO HISTORICO, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certificamos que, aos 17 dias do mês de JANEIRO do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

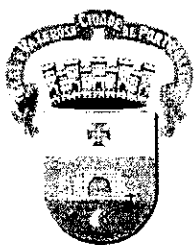
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 16/3/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024145574

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000042

**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **16/02/2020**

Nome: GENTE SEGURADORA S/A

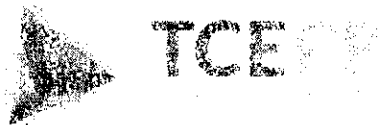
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 14 de janeiro de 2020.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 17/01/2020 às 15:55:18, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 01/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **5FA73FF0E692**

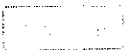


000043

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo de pesquisa	CNPJ	▼	Número de inscrição
Nome	90180605000102		
Período publicação de	até		
Data de início impedimento de	até		
Data de fim impedimento de	até		



NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 90180605000102!

FILTROS APLICADOS:

CNPJ / CNPJ: 00180605000102

LIMPAR

Data da consulta: 05/02/2020 16:00:27
Data da última atualização: 05/02/2020 10:00:08

EMPRESA	CNPJ / CNPJ DO RELACIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
EMPRESA	00.180605000102	GENTE SEGURADORA S/A	RS	Governo do Estado do Rio Grande do Sul	Impedimento - Lei do Proção	19/08/2019
Relatório gerado em 05/02/2020 16:00:27						

000044

Sanção Aplicada - CEIS

000045

Data da consulta: 05/02/2020 16:00:15
 Data da última atualização: 05/02/2020 10:00:08
 Quantidade de sanções encontradas: 1

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita	Nome informado pelo Órgão sancionador	Nome Fantasia
GENTE SEGURADORA SA - 90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA	GENTE SEGURADORA
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA	S/A	

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da sanção	Fundamentação legal	Descrição da fundamentação legal
 PROCEDIMENTO - LEI DO PREGÃO	ART. 7. LEI 10520/2002	QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDCENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 40 DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

Data de início da sanção	Data de fim da sanção		
 19/08/2019	07/02/2020		
Data de publicação da sanção	Publicação	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado
19/08/2019	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SEÇÃO 1 PAGINA 1		**
Número do processo	Abrangência definida em decisão judicial	Observações	
16/24000004702-2	SEM INFORMAÇÃO		

** Informação não disponível. favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome	Complemento do órgão sancionador	UF do órgão sancionador
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO		RS

000046

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Órgão/Entidade	Endereço	
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RUA SIQUEIRA CAMPOS 1044 SALA 426-B	
Contatos da origem da informação	E-mail	Data de registro no sistema
(51) 3214.5211	DCCE.CAGE@SEFAZ.RS .GOV.BR;	01/10/2019

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos e delas resultem causados a terceiros.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

000047

Certifico que nesta data (05/02/2020 às 15:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em portal.tse.jus.br/condenacoes/cadastros

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E3B.03D9.B41C.8913 no seguinte endereço: portal.tse.jus.br/condenacoes/cadastros



000048

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/03/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 05 de Fevereiro de 2020

NEGATIVA Nº: 168/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEM2X4X8C9Q3**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA S/A.****INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA**

59340

CNPJ/CPF

90.180.605/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL**ALVARÁ****ENDEREÇO**

RUA MAL. FLORIANO PÉIXOTO, 450 - CENTRO HISTÓRICO CEP: 90020060 Porto Alegre - RS

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Piên/PR, em 04 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS

Assessor de Gabinete

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:E95EABE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 084/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020****PORTARIA Nº 084/2020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020***Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

O senhor Antônio Carlos de Ramos, Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 818/2019 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao agente honorífico **Jean Fábio Martins Sobrinho**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.846.778-7/PR, matrícula funcional 10431-1, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	de	Destino	Quantidade de diárias	de	Valor	Nº empenho	do
Comparecimento em audiência	05/02/2020		Rio Negro/PR	01 (uma)		36,00	786/2020	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de fevereiro de 2020.

Publique-se e registre-se.

ANTÔNIO CARLOS DE RAMOS

Assessor de Gabinete

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:D47344EF

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
PROCESSO Nº 206/2020**

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Objeto: Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de setembro de 2020, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Valor Prêmio	do
1	Fiat Strada Hard	BDL - 11991	9BD5781FFLY368957	FLEX	R\$ 700,00	

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888

Valor: R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0008.2013.3390396903

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

Piên/PR, 05 de fevereiro de 2020

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

600049

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:C0F97725

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**Detentor da Ata: **ALTA COMERCIAL EIRELI.**

CNPJ sob nº 05.076.619/0001-01

Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para a Secretaria de Educação

Dotações: 08.001.12.361.0009.2015.3390320500 ;

08.001.12.361.0009.2015.3390300799

Contas: 1880/1850

Valor Total: 230.887,60 (duzentos e trinta mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos)

Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:839AA106

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**Detentor da Ata: **DG RUDNICK LTDA.**

CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60

Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para a Secretaria de Educação

Dotações:

08.001.12.361.0009.2015.3390320500;

08.001.12.361.0009.2015.3390300799

Contas: 1880/1850

Valor Total: 139.539,30 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos)

Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2020.

VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:977C0424

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**Detentor da Ata: **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME.**

CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16

Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para a Secretaria de Educação

Pesquisar Licitações:

IR!

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

000050

PROCESSO Nº 206/2020

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Objeto: Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de setembro de 2020, conforme descrição abaixo:

Item	Veículo	Placa	Chassi	Combustível	Valor do Prêmio
1	Fiat Strada Hard	BDL – 1D91	9BD5781FFLY368957	FLEX	R\$ 700,00

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Endereço: na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Histórico, em Porto Alegre/RS., CEP 90.020-060, fone: (51) 3023-8888

Valor: R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0008.2013.3390396903

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota.

JOÃO OSMAR MENDES

660051

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

000052

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **206/2020** - Inexigibilidade de Licitação nº: **005/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020, cujo objeto é a **inclusão de 01 (um) veículo Fiat Strada Hard na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de Setembro de 2020**, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria Interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, caput, da Lei de Licitações, face a inviabilidade da competição, uma vez que a contratação somente pode ser efetuada através da seguradora responsável pela respectiva apólice de seguro, o que foi acatado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

O Departamento de Licitações e Compras ao realizar consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública verificou que a empresa GENTE SEGURADORA S/A não se encontra inscrita no referido cadastro.

Ocorre que, foi constatado que a empresa, encontra-se com cadastro positivo no CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no entanto, conforme acórdãos 2834/2018 do Tribunal Pleno, segue entendimento.

No caso em apreço e em situações análogas já enfrentadas por este Tribunal, o âmbito da abrangência da referida penalidade, não atinge entes distintos dos que aplicaram a penalidade, só se restringe aos entes sancionadores, esse mesmo entendimento é partilhado pelo Tribunal de Contas da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

663053

Insta trazer a baila a emenda do Acórdão 2834/2018 do TCE/PR:

Representação da Lei nº 8.666/93. Art. 7º da Lei nº 10.520/02. Penalidade restrita ao ente federativo sancionador. Procedência.

Neste sentido, quanto a abrangência da penalidade aplicada à Empresa, esta somente abrange o órgão sancionador, não podendo impedir a continuação do vínculo contratual com o Município de Piên.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto e pela apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:

Considerando que o ato de homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2020.

Letícia Aparecida Taborda
Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

000054

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020, referente ao processo administrativo nº 206/2020, que tem por objeto a Inclusão de 01 (um) veículo na apólice de seguro da frota municipal nº 01.31/0059782, com vigência até 16 de setembro de 2020, em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **GENTE SEGURADORA S/A**. R\$ 700,00 (Setecentos reais).

Piên/PR, 06 de fevereiro de 2020


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

000055

NOTA DE EMPENHO

Número **847/2020** Tipo **Ordinário** Emitido em **05/02/2020** Requisição Nº **522** Req. Compra Nº **47987**

Licitação
Tipo **Processo inexigibilidade** Número **5/2020 de 05/02/2020**
Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor **GENTE SEGURADORA S/A.** Matrícula **14852-1** CPF/CNPJ **90.180.605/0001-02**
Endereço **RUA MAL. FLORIANO PÉIXOTO, 450** Bairro **CENTRO HISTORICO**
Cidade/UF **Porto Alegre/RS** CEP **90020-060** Fone **51 3023-8888** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **033** Agência **2090** Conta **130000081**

Classificação da despesa
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Saldo anterior **R\$ 400.631,34**
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Valor empenhado **R\$ 700,00**
20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Saldo atual **R\$ 399.931,34**
3.3.90.39.69.03 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
1690 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Outras informações

Histórico
Código Nome Marca UM Quantidade Valor Valor total
20858 INCLUSÃO DE 01 (UM) VEÍCULO FIAT STRADA HARD PLACA BDL-1D91 NA APÓLICE SERV 1,0000 700,0000 700,00
DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL Nº 01.31/0059782, COM VIGÊNCIA ATÉ 16 DE SETEMBRO DE 2020

Certidão
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS 185394272/2019 31/03/2020
CERTIDÃO FGTS 2020011105105911447223 09/02/2020
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN 03BF.C264.369C.31B2 16/05/2020

Local de entrega: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR